

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****CARTÃO SOCIAL PERSONALIZADO / NÃO PERSONALIZADO**

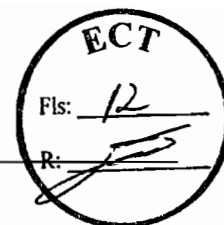
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nº 151032

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação técnica define as características do **CARTÃO SOCIAL PERSONALIZADO / NÃO PERSONALIZADO**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados conforme descrito abaixo.
- 1.3.1 - **Constituição:** 02 cartões, conforme o aqui descrito.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Cartão Social, confeccionado em papel opaline branco, com impressão no anverso, de acordo com as características e os desenhos que se seguem.
- 2.1.1 - **Papel:**
- 2.1.1.1 - **Tipo:** Opaline
 - 2.1.1.2 - **Cor:** Branca
 - 2.1.1.3 - **Gramatura:** 180 ± 10 g/m²
- 2.2 - **DIMENSÕES:**
- 2.2.1 - **Altura:** 105 ± 1 mm
 - 2.2.2 - **Largura:** 148 ± 1 mm
- 2.3 - **IMPRESSÃO:**
- 2.3.1 - **Cartão Social Personalizado/Não Personalizado:**
- 2.3.1.1 - **Processo:** Offset
 - 2.3.1.2 - **Cor(es):** Até 4 cores, conforme pedido.
 - 2.3.1.3 - **Arte:** Será entregue pelos Correios ao fornecedor contratado.



2.4 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

- 2.4.1 - Papel: Deverá ser isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência e apresentação.
- 2.4.2 - Cartão: Deverá ser cortado em esquadro (ângulo reto). As bordas deverão apresentar cortes limpos, isentos de rebarbas, esmagamentos e outras imperfeições que prejudiquem sua aparência e apresentação.
- 2.4.3 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos que prejudiquem a leitura.

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM: Caixa de cartão ou papelão ondulado de parede simples, de modo a proteger os cartões.

3.1.1 - Os cartões personalizados deverão ser entregues separados por usuário, com quantitativos definidos para cada entrega, conforme pauta de distribuição a ser encaminhada ao fornecedor a cada pedido. A quantidade de cartões deverá ser de 1000 cartões por caixa.

3.1.2 - A separação por usuário poderá ser feita através de pacote de papel kraft ou filme plástico, desde que ofereça adequada proteção ao material.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem de Despacho: Deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Cartões Acondicionados.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.





4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral:

- Unidade de Produto: 01 (um) cartão
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a Descrição Técnica nº 001/2010 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 16 de abril de 2015.


Responsável Técnico
João Pedro Ferreira Sena
Matr. 8.013.832-6- Analista de Correios Júnior
Engenheiro Mecânico
GEIM/CESUP/VPAD/AC


GEIM/CESUP

Juliana Alcântara Andaló
Eng. Mecânica CREA/DF 12.275/D
GEIM/CESUP/VPAD/AC
Mat. 8.013.155-7

